

ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00380011/2026-41

2. Descrição da necessidade

A aquisição volta-se á preparação de alimentação fornecida, durante o período de **01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com vistas a dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em seu art. 12, que estabelece como dever do Estado: “A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”, c.c. art. 41, inciso I, ou seja, “constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário”. Quanto à extensão da alimentação aos servidores do sistema prisional, encontra amparo na Resolução SAP 147, de 30 de agosto de 2007.

Aquisição de gêneros alimentícios do tipo ESTOCÁVEIS. Os quantitativos foram adequados para 2.282 comensais, contabilizados sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional.

Item fracassado no Pregão Eletrônico nº 46/2026, Edital de Pregão nº 21/2026 - CPPMONG, itens 04 e 11 (Doce de Leite e Farinha - tipo Biju)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Dayse Dominone Clavico Moreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de Gêneros Alimentícios, **tipo estocáveis**, com entrega parcelada, para atender as necessidades desta Unidade Prisional, no período de **01/09 a 31/12/2026**.

4.1. Definições e Quantidades

Item	Descrição do Material	Código Contabiliza	Código Compras	unidade fornecimento	Quantidade
	Doce de Leite; Simples; Em Tablete; Composto de Leite Integral, Acucar Cristal, Xarope de Glicosee Outros Ingredientes Permitidos; Cor e Sabor Proprios; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Plastica,				

01	Lacrada, Embalados Individualmente; Embalagem Secundaria Pote Plastico, Lacrado; Com Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; (Participação Ampla)	530.248-0	465681	3 - Quilograma	2.910 kg
02	Doce de Leite; Simples; Em Tablete; Composto de Leite Integral, Acucar Cristal, Xarope de Glicosee Outros Ingredientes Permitidos; Cor e Sabor Proprios; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Lacrada, Embalados Individualmente; Embalagem Secundaria Pote Plastico, Lacrado; Com Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; (Cota 25%)	530.248-0	465681	3 - Quilograma	3.880 kg
03	Farinha de Milho; Tipo Biju, obtida do Grao de Milho Torrado; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 150/17, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa; (Participação Restrita)	146.173-7	459015	404 - saco 1 Quilograma	1.500 kg

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição será realizada em até **05 (cinco) dias corridos** contados da assinatura do termo de contrato.

4.2.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

4.2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

4.2.4. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.3. LOCAIS DE ENTREGA

Unidades	Endereço completo para entrega
Centro de Progressão Penitenciária “Dr Rubens Aleixo Sendin” de Mongaguá	Avenida dos Mariscos, 500 – Balneário Arara Vermelha – Mongaguá / SP

4.3.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4. OUTRAS CONDIÇÕES

4.4.1. O Centro de Progressão Penitenciária “Dr Rubens Aleixo Sendin” de Mongaguá não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas e / ou engradados.

4.4.2. As entregas serão conforme solicitação da Administração da seguinte forma: **MENSALMENTE PARA TODOS OS ITENS;**

4.5. CRONOGRAMAS DE ENTREGAS

4.5.1. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se em 04 (quatro) meses no período compreendido de 01/09 a 31/12/2026, o prazo para entrega total do objeto licitado..

4.5.2. O contratante estima as quantidades MENSAIS a ser requisitadas no seguinte cronograma:

Item 01 - DOCE DE LEITE EM TABLETE 40 GRAMAS - **PARTICIPAÇÃO AMPLA**

Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada por Mês
Quilograma	727 kg

Item 01 - DOCE DE LEITE EM TABLETE 40 GRAMAS - **COTA 25%**

Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada por Mês
Quilograma	242 kg

Item 11 - FARINHA DE MILHO - TIPO BIJU

Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada por Mês
Quilograma	300 sacos

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para Levantamento de preços foram selecionados órgãos da administração pública, constante no banco de preços do compras.gov, retirando os valores excessivos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. **Justificativa para a contratação: Gêneros alimentícios** — enseja cumprir a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que, em seu artigo 12, estabelece, como dever do Estado, prover alimentação aos custodiados presos, *in verbis*: “A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação (...)”, combinado com o artigo 41, inciso I: “constituem direitos do preso: alimentação suficiente (...)”. Quanto à extensão da alimentação aos servidores do sistema prisional, encontra amparo na Resolução SAP 147, de 30 de agosto de 2007.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os itens e quantidades “*per capita*” a serem adquiridos estão de acordo com os previstos no Decreto nº 43.339, de 21 de julho de 1998, bem como na Resolução SAMSP-16, de 22 de julho de 1998, atualizada pela Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021.

7.2. Abaixo, os quantitativos para atendimento das necessidades desta Unidade Prisional

Item	Descrição do Material	Código Contabiliza	Código Compras	unidade fornecimento	Quantidade
01	Doce de Leite; Simples; Em Tablete; Composto de Leite Integral, Acucar Cristal, Xarope de Glicosee Outros Ingredientes Permitidos; Cor e Sabor Proprios; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Lacrada, Embalados Individualmente; Embalagem Secundaria Pote Plastico, Lacrado; Com Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; (Participação Ampla)	530.248-0	465681	3 - Quilograma	2.910 kg
	Doce de Leite; Simples; Em Tablete; Composto de Leite Integral, Acucar Cristal, Xarope de Glicosee Outros Ingredientes Permitidos; Cor e				

02	Sabor Proprios; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Lacrada, Embalados Individualmente; Embalagem Secundaria Pote Plastico, Lacrado; Com Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; (Cota 25%)	530.248-0	465681	3 - Quilograma	3.880 kg
03	Farinha de Milho; Tipo Bijú, obtida do Grao de Milho Torrado; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 150/17, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa; (Participação Restrita)	146.173-7	459015	404 - saco 1 Quilograma	1.500 kg

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratarem de alimentos em grande quantidade, para tornar viável o fornecimento e a estocagem, a contratação não pode abranger as necessidades do ano inteiro e dada a contingenciamento orçamentária no presente semestre. Desta forma, abrangerá apenas o período de **(01/09/2026 A 31/12/2026)**, **com entrega parcelada.**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O planejamento para o exercício de 2025, está de acordo com o do Decreto nº 67.689/2023. Vale ressaltar por tratar se fornecimento de alimentação, que é dever do estado, conforme Lei Federal 7.210/1984, o mesmo não pode haver descontinuidade

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Fornecer alimentação suficiente e de qualidade, dando atendimento ao cardápio único da Secretaria da Administração Penitenciária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

fornecimento de alimentação aos custodiados

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:35:09.

FERNANDO LOPES SCHMIDT ROMEIRO

Autoridade competente